



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital nº 11/2019/PRPPI-IFAL, de 31 de Maio de 2019
Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPPI/IFAL, por meio de Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, sendo o público-alvo professoras/es da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da rede pública de ensino, e de proporcionar às/aos alunas/os egressas/os do Instituto Federal de Alagoas um curso de pós-graduação interdisciplinar de alto nível, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

1.1 Abrir vagas para curso de Especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, ofertado gratuitamente pelo IFAL, às/aos portadoras/es de diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, das quais 19 (dezenove) vagas destinar-se-ão a profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em exercício, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação.

2.2. 10 (dez) vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), candidatas/os quilombolas, candidatas/os indígenas (conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 02/PRPPI/IFAL, de 26 de abril de 2018) e pessoas com deficiência (PcD), desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação.

2.3. As demais 11 (onze) vagas serão ofertadas às/aos demais interessadas/os, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação.

2.4. Caso as vagas ofertadas para as/os servidoras/es da rede pública de ensino não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para as/os demais inscritas/os no processo de seleção.

3. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas reservadas, da Política de Ações Afirmativas, 04 vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 2 vagas às/aos candidatas/os quilombolas, 2 vagas às/aos candidatas/os indígenas e 2 vagas às Pessoas com Deficiência – PcD.

3.2. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

3.4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.7. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, para as/os profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, e pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

3.8. Na hipótese de não haver candidatas/os da reserva de vagas para profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, e/ou pelas/os demais candidatas/os, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.9 - Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as

contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.10 - A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

3.11 - Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos de pós-graduação do IFAL, fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas para candidatas/os com deficiência.

3.12 - As/os candidatas/os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.13 - As vagas destinadas às/aos candidatas/os com deficiência, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

3.14 - Em caso de desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência posteriormente classificada/o.

3.15 - Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por deficiência, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições realizar-se-ão no período de 03/06 a 31/07 de 2019 na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro do IFAL, localizado na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, município de Marechal Deodoro-AL, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. Para se inscrever, a/o candidata/o, ou sua/seu procuradora/or legalmente reconhecida/o, deverá comparecer ao local das inscrições e preencher o formulário disponível na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro do IFAL, entregando em anexo Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes (com as devidas orientações contida nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4) e os seguintes documentos:

4.2.1. cópia de carteira de identidade e CPF;

4.2.2. foto 3x4 recente;

4.2.3. cópia de diploma de Graduação;

4.2.4. comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico-administrativa/o na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal.

4.3. O documento de que trata o item 4.2.4 será exigido apenas das/os candidatas/os que concorrerão às 19 (vinte) vagas destinadas às/aos servidoras/es da rede pública de ensino.

4.4. As/os candidatas/os à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, e deverão entregar formulário devidamente preenchido e indicando a modalidade de reserva de vagas (Anexo I ou II).

4.4.1. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

4.4.2. As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.4.3. No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

4.5 - Caso a aplicação do percentual reservado 5% (cinco por cento) das vagas para candidatas/os com deficiência resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5.1 - As/os candidatas/os à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexo II) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

4.5.2.- As/os candidatas/os à reserva de vagas para PcD poderão solicitar alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3298/1999, e suas alterações, de acordo com as orientações de cada edital de seleção.

4.5.3 - Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, as/os candidatas/os com deficiência participarão em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5.4 - As/os candidatas/os à reserva de vaga para PcD, além da indicação na declaração (Anexo), precisam apresentar, no período da inscrição, laudo médico original atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), (conforme Anexo III), a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo da/o candidata/o.

4.5.5 - O laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

4.5.6 - O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o NAPNE, do campus ao qual o curso esteja vinculado, para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5.7 - Caso a/o candidata/o não entregue o laudo médico, conforme as exigências para concorrer pela reserva de vaga, perderá o direito a essa reserva, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados com os originais e respectivas cópias para conferência, após, depositar em envelope apropriado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE desenvolver-se-á em duas etapas: análise de Pré-projeto de Pesquisa adequado às linhas do Programa e avaliação de Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>). Todas as etapas estarão disponíveis no site do IFAL (https://www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_marechal).

5.2. O resultado da primeira etapa (referente à análise de Pré-projeto de Pesquisa) será divulgado no dia 26/08 de 2019. Na segunda etapa, apenas serão avaliados os Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na análise dos Pré-projetos de Pesquisa.

5.3. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

5.4. O prazo para inscrição de recursos dos Pré-projetos de Pesquisa desclassificados será no dia 27/08. O resultado dos recursos será divulgado no dia 30/08 de 2019.

5.5. O resultado da avaliação de Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na primeira etapa será divulgado no dia 02/09 de 2019.

5.6. O prazo para inscrição de recursos referente à análise dos Currículos Lattes desclassificados, será publicizado no dia 03/09 de 2019.

5.7. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 04/09 de 2019.

5.8. A Avaliação fenotípica será realizada no dia 05/09 de 2019, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3) aprovados na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor, cabendo aos membros da banca apenas acompanhar o processo.

5.9. A banca examinadora do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação e Meio Ambiente do campus Marechal Deodoro do IFAL.

5.10. A homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 09/09 de 2019.

5.11. Após aprovação, todos os que forem classificados devem ter ciência que as atividades ligadas à Pós-Graduação em Educação e Meio Ambiente acontecerão majoritariamente às sextas-feiras (19 horas até às 22 horas) e aos sábados (das 8 horas até 18 horas).

5.12. Cabe à coordenação ou colegiado de curso estabelecer possíveis mudanças de horários para atividades complementares (tais como orientações e aulas de reposição);

também compete estabelecer uma proposta de cronograma à agenda das disciplinas e confecção do Trabalho de Conclusão de Curso.

6. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser integrado às linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Meio Ambiente:

6.1.1. Trabalho, mundo natural e ser social;

6.1.2. Desenvolvimento econômico e sustentabilidade na sociedade contemporânea;

6.1.3. Educação, Estado e sociedade;

6.1.4. Reestruturação produtiva, recursos naturais e os novos paradigmas da Educação;

6.1.5. Educação e movimentos sociais;

6.1.6. Educação, meio ambiente e o mundo do trabalho;

6.1.7. Economia política e meio ambiente;

6.1.8. Biodigestores: Biogás e Biofertilizantes;

6.1.9. Recuperação de Áreas Degradadas e Gestão de Unidades de Conservação;

6.1.10. Educação ambiental;

6.1.11. Agroecologia e desenvolvimento rural.

6.1.12. O Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (anexo I).

6.1.13. Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Critério	Pontuação máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
1- O tema é pertinente e atual	Até 2,0			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 1,0			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 1,0			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 3,0			
5 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 2,0			
6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 1,0			
Média de cada avaliador				

Média Final: _____

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação do currículo Lattes terá caráter classificatório.

7.2. O Currículo Lattes deverá ser entregue impresso no ato da inscrição, juntamente com o Pré-Projeto de Pesquisa (conforme Anexo II) e formulário devidamente preenchido (conforme descrito no item 3).

7.3. A autenticidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, o qual deverá providenciar cópias para reconhecimento do agente administrativo local. Nesse caso, a autenticação será feita na Direção de Ensino do Campus Marechal Deodoro com a apresentação dos originais no ato de inscrição.

7.4. A avaliação do Currículo Lattes será realizada considerando os itens e pontuações estabelecidas no anexo III do presente edital.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Não sendo preenchidas as vagas destinadas à/aos servidoras/es públicas/os conforme o item 2.1 deste edital, as mesmas serão redistribuídas entre as/os demais candidatas/os, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, de acordo com a classificação das/os selecionadas/os.

8.2. Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

8.2.1. entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;

8.2.2. obtiverem nota igual ou superior a 7,0 no Pré-Projeto de Pesquisa;

8.2.3. após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas (19 para servidoras/es públicas/os; 08 para candidatas/os da Política de Ações Afirmativas e 2 vagas para portadores de deficiência e 11 para o público em geral).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção de que trata este edital será divulgado nos murais do campus Marechal Deodoro e no sítio https://www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_marechal, em 09/09 de 2019.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção, conforme cronograma disposto no item a seguir.

11. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	03/06 a 31/07
Resultado 1ª etapa	26/08 de 2019

Recursos 1ª etapa	27/08 de 2019
Resultado dos recursos 1ª etapa	30/08 de 2019
Resultado análise do Currículo Lattes	02/09 de 2019
Recursos 2ª etapa	03/09 de 2019
Resultado dos recursos 2ª etapa	04/09 de 2019
Avaliação fenotípica	05/09 de 2019
Resultado final da seleção	09/09 de 2019
Matrícula	30/09 a 03/10 de 2019
Início das aulas	04/10/2019 (19hs)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/2019/PRPPI-IFAL, de 31 de Maio de 2019 para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Marechal Deodoro.

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____

Vaga pretendida: Servidora/or Pública/o () Público em geral () Cotista [itens 2 e 3 do edital] () Graduação: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (apenas aos candidatas\os cotistas, Item 3.1)

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º ____/20____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO II

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº **XX/2019/PRPPI-IFAL**, de **31 de Maio de 2019** para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Marechal Deodoro.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20 ____ À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20____ para o
curso de _____, do campus
_____, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO) Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra ./Sr. _____

_____ apresenta a seguinte deficiência _____ (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

_____ Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares: 1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses); 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - Se deficiente mental ou intelectual: 4.1) data de início: ___/___/____ 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro

ANEXO IV

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro

TÍTULO

(Fonte: Times New Roman, tamanho 14, somente o título em negrito / subtítulo sem
negrito)

Nome do aluno

Marechal Deodoro-AL

2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO	
2. JUSTIFICATIVA	
3. OBJETIVOS	
3.1 GERAL	
3.2 ESPECÍFICOS	
4. METODOLOGIA DA PESQUISA	
5. CRONOGRAMA	
REFERÊNCIAS	

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, em negrito os títulos / subtítulo sem negrito)

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 14, Todos os Títulos em negrito)

A Introdução é a apresentação do assunto a ser tratado. Trata-se de uma seção na qual se procura sintetizar e aguçar a curiosidade do leitor. Orienta-se, nesta parte do pré-projeto, a finalizá-lo com a formulação do problema.

A Introdução deve conter também o problema de pesquisa. Autores, entre eles Popper (1975), afirmam que toda discussão científica deve surgir com base em um problema e, para tal, se deve oferecer uma solução provisória e, a partir dessa situação, buscar resposta por meio da pesquisa.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

(NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS)

2. JUSTIFICATIVA

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção do trabalho. Trata-se, então, de responder a questão: por que fazer este trabalho? No entanto, deve-se procurar os antecedentes do problema e a relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática e teórica. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições esperadas.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

3. OBJETIVOS

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com a pesquisa, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. Aconselha-se a redigir os objetivos do pré-projeto com a utilização de verbos no infinitivo (identificar, analisar, compreender, investigar, etc.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos:

3.1 GERAL (tamanho 12, sub-item sem negrito)

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

3.2 ESPECÍFICOS (**tamanho 12, sub-item sem negrito**)

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

(NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS)

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação. Mostre como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- **O tipo de pesquisa**
- **Universo e Amostra**
- **Instrumentos de coletas de dados**
- **Método de análise**

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

5. CRONOGRAMA

Descreve aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, ele tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho.

Observe um exemplo de cronograma:

Etapas	Ano							
	2019				2020			
	1º sem.		2º sem.		1º sem.		2º sem.	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1. Revisão bibliográfica	x	x	x	x	-	-	-	-
2. Definição da pesquisa/objetivos	-	-	x	x	-	-	-	-
3. Elaboração do instrumento de pesquisa/Coleta de dados	-	-	x	x	-	-	-	-
4. Análise e discussão dos dados	-	-	-	x	-	-	-	-
5. Elaboração do relatório para de pesquisa	-	-	-	-	X	-	-	-
6. Exame de Qualificação	-	-	-	-	-	x	-	-
7. Redação final do TCC	-	-	-	-	-	-	x	-
8. Defesa	-	-	-	-	-	-	x	
8. Redação de artigos	-	-	-	-	-	-	-	x

REFERÊNCIAS

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da *ABNT NBR*.

Exemplos de referências utilizadas no Pré-Projeto de Pesquisa

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724**: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

HELENE, M. Ciência e Tecnologia: de mãos dadas com o poder. São Paulo: Moderna, 1996.

POPPER, K.R. Conhecimento objetivo. São Paulo: EDUSP, 1975.

SAVIANI, Demerval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; MADEIRA, Felicias R.; FRANCO, Maria Laura P. B. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 151-168.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro

ANEXO V

1. GRUPO I – TÍTULOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA (prazos contados a partir da publicação deste edital)	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO (campo reservado à comissão)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO (campo reservado à comissão)
1.1. Exercício de Magistério:	10	(1,0) ponto por ano.		
1.2. Exercício de Monitoria em Ensino Superior	2	(0,5) meio ponto.		
1.3. Participação em estágio em docência assistida/realizado em estabelecimento de ensino superior, Ensino Médio e/ou Ensino fundamental.	2	(0,5) meio ponto por semestre letivo		
1.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão	3	0,5 meio ponto por projeto ou programa concluído com duração de no mínimo 1 (um) ano		
1.5. Outras atividades em projetos sociais, sindicais socioambientais e movimentos sociais	5	(0,5) Meio ponto por ano, até o máximo de cinco pontos		

2. GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades científicas	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
		O		

2.1. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(2,0) Dois ponto por livro.		
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(1,0) Um ponto por capítulo.		
2.3. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	5	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.4. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	3	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.5. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos internacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		
2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		

3. GRUPO III – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
3.1. Tempo de exercício profissional em atividade relacionada com a Área de Estudo deste Edital	3	0,5 meio ponto por item pontuado.		

DATA E LOCAL: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

MEMBRO 1 _____

MEMBRO 2 _____

MEMBRO 3 _____